

# CARTILHA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

# O QUE É A SECRETARIA DE CULTURA

A **SECULT** é responsável por planejar, coordenar e executar as políticas públicas culturais de Poços de Caldas. Seu objetivo é promover o acesso à cultura, valorizar os artistas locais e fortalecer os espaços e equipamentos culturais do município, de forma que os programas, projetos e ações encontrem de forma efetiva a população



# EQUIPAMENTOS CULTURAIS

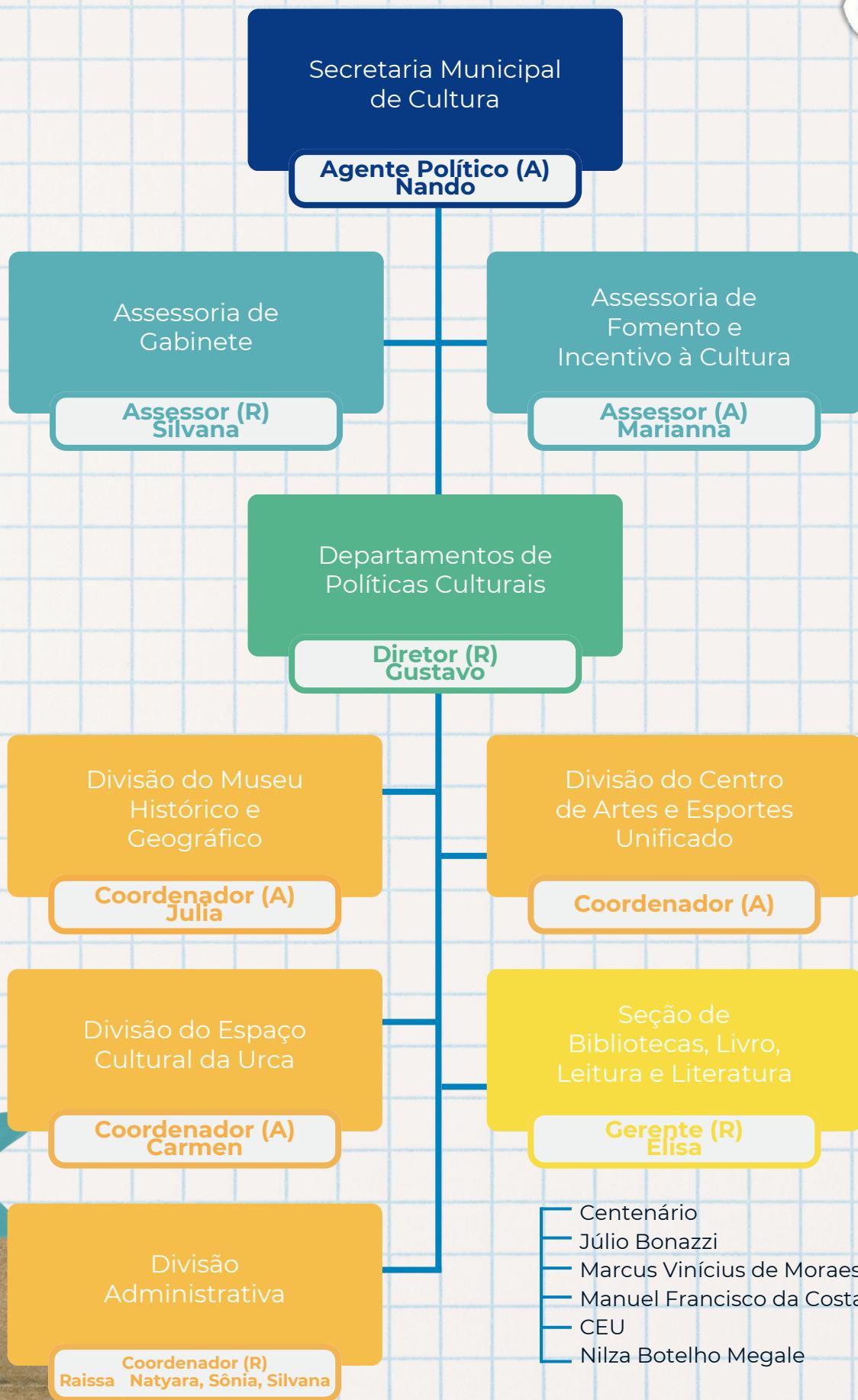
A SECULT administra diversos espaços voltados à arte, à memória e à formação cultural:

- Bibliotecas Públicas: Cabine Literária, Centenário, Júlio Bonazzi, Marcus Vinícius de Moraes e Manuel Guimarães
- Box Cultural do Mercado Municipal
- Centro de Artes e Esportes Unificado (CEU)
- Coreto da Praça Pedro Sanches
- Espaço Cultural da Urca
- Fonte Pedro Botelho (Leãozinho)
- Mirante Santa Rita e outros
- Museu Histórico e Geográfico

Agendamentos dos espaços podem ser feitos através do [link](#)



# ORGANOGRAMA



# FEIRA EXPO-ARTE DE RUA

Regida pela Lei 8750-2011 e seu Regimento Interno, a feira valoriza o trabalho artesanal e criativo local.

- O artesão iniciante participa como expositor visitante, com rotatividade de acordo com a demanda e disponibilidade. Não é obrigatório participar todos os finais de semana.
- Após no mínimo seis meses, o artesão visitante pode se tornar expositor fixo, mediante edital de chamamento interno.

A análise dos produtos para novos expositores é feita em reuniões mensais da comissão, conforme a necessidade da feira.





# ESTRUTURA E RECURSOS

## Fontes de Recursos

- Recursos próprios do município (LOA)
- Renúncia fiscal (IC)
- Recursos federais — Aldir Blanc - Ciclos

## PROGRAMAS DA SECRETARIA DE CULTURA

Cada programa tem objetivos específicos dentro da política cultural municipal.  
Acesse os programas [aqui](#).

1

### **Programa de Valorização dos Agentes Culturais e Difusão**

Foco: formação, capacitação e reconhecimento dos agentes culturais, além do apoio à difusão artística.

Instrumento: Edital de Oportunidades.

**2**

## **Programa de Valorização das Culturas Tradicionais**

Foco: valorização de mestres e mestras, salvaguarda das tradições culturais e apoio à sua manutenção.

*Instrumentos:*

- Termo de Fomento com a Associação de Ternos de Congos de Poços de Caldas
- Inexigibilidade com a Companhia de Reis

**3**

## **Programa Gestão e Transparência**

Foco: estruturação do sistema de cultura e gestão de dados do setor cultural em plataforma pública.

*Objetivo:* garantir transparência, monitoramento e divulgação das ações realizadas com recursos públicos.

**4**

## **Programa Cultura+**

Foco: parcerias estratégicas que ampliem o impacto cultural no município.

*Exemplo:* editais em parceria com a Secretaria de Educação (como FET, PMJ e Infantil).

**5**

## **Programa de Fomento à Cultura**

Foco: desenvolvimento do setor cultural por meio de apoio financeiro a partir de recursos indiretos.

*Fontes:* LMIC / PNAB / LPG

**6**

## **Programa Cultura Investe**

Foco: investimento estratégico em projetos, espaços e equipamentos culturais.

*Instrumento:* Demais editais de fomento e incentivo.

# MODOS DE CONTRATAÇÃO E FOMENTO CULTURAL

## INEXIGIBILIDADE LEI 14.133/2021- LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

Contratação de Prestação de Serviço

Contratação por Pessoa Jurídica

Necessidade de empresa representante e contrato de exclusividade

Razoabilidade de preço comprovada com Notas Fiscais **EXCETO** em caso de Credenciamento com valores pré-definidos

Não Precisa De Prestação De Contas \***melhorar**

## INCENTIVO À CULTURA - RENÚNCIA FISCAL - LEI ORDINÁRIO 9037/15- SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA

Incentivo à atividades culturais

Pessoal física ou pessoa jurídica

Não precisa de empresa representante

Busca por Empresa incentivadora

Assinatura de cronograma de desembolso e termo de compromisso com a empresa incentivadora

Prestação de contas mensal

# MODOS DE CONTRATAÇÃO E FOMENTO CULTURAL

## INCENTIVO À CULTURAL ESTADUAL/ FEDERAL

Incentivados DME

Pessoa física ou jurídica desde que aprovados nos órgãos competentes para captação

Assinatura de termo com a empresa

## TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - LEI 14.903/2024

Estabelece o marco regulatório do fomento à cultura, no âmbito da administração pública da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Ações de fomento à cultura

Pessoa física ou jurídica

Não precisa de empresa representante

Assinatura de termo de execução/ termo de premiação ou termo de bolsa cultural

Prestação de contas de acordo com lei

## TERMO DE FOMENTO/ ACORDO DE COOPERAÇÃO - LEI 13.019

Parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação

# MODOS DE CONTRATAÇÃO E FOMENTO CULTURAL

A Secretaria de Cultura utiliza diferentes instrumentos legais para viabilizar ações e parcerias culturais.

Modalidade	Base Legal	Tipo de Ação	Requisitos	Prestação de Contas	Exemplos
Inexigibilidade	Lei 14.133/2021	Prestação de serviço artístico	Empresa ou artista com exclusividade / comprovação de valor	Não	Shows, apresentações, cachês
Credenciamento	Lei 14.133/2021	Prestação de serviço artístico	Empresa ou artista com exclusividade / valor pré-definido	Não	Festival de Inverno, FET, PMJ
Termo de Execução Cultural (TEC)	Lei 14.903/2024	Apoio a ações e iniciativas culturais	Aprovação no Edital e Regularidade com município (CND)	Sim, em alguns casos conforme lei	Patrocínios, Lei Aldir Blanc
Lei Municipal de Incentivo à Cultura (LMIC)	Lei 9.037/15	Incentivo fiscal	Empresa incentivadora	Sim (mensal)	Projetos incentivados
Termo de Fomento / Cooperação	Lei 13.019/2014	Parceria com OSCs	OSC com atuação cultural	Sim	Projetos comunitários e sociais

# SOBRE OS IMPOSTOS

Modalidade	Base Legal	Requisitos	R\$ Imposto Encargos Fiscais	Prestação de Contas
Inexigibilidade	Lei 14.133/2021	Contrato de Exclusividade	<p>Emissão de NF é realizada pela empresa representante.</p> <p>Os valores referentes aos tributos e encargos são repassados pelos artistas ao empresário, conforme previamente acordado com a empresa.</p> <p>Os custos relativos aos tributos devem constar na planilha orçamentária do projeto.</p>	Não. A nota fiscal já foi emitida pela empresa representante, não sendo necessário que o artista emita nova nota para prestar contas dos serviços.
Credenciamento	Lei 14.133/2021	Contrato de Exclusividade	<p>Emissão de NF é realizada pela empresa representante.</p> <p>Os valores referentes aos tributos e encargos são repassados pelos artistas ao empresário, conforme previamente acordado com a empresa.</p> <p>Os custos relativos aos tributos devem constar na planilha orçamentária do projeto.</p>	<p>Não. A nota fiscal já foi emitida pela empresa representante, não sendo necessário que o artista emita novas notas para prestar conta dos serviços.</p> <p>Em alguns casos, pode ser solicitado relatório simples de acompanhamento das ações (ex: FET)</p>
Termo de Execução Cultural (TEC)	Lei 14.903/2024	Aprovação no Edital	Assinatura de recibo, não há pagamento de tributos pelo artista.	Depende. A emissão de nota fiscal para fins de prestação de contas dependerá do edital.
Lei Municipal de Incentivo à Cultura (LMIC)	Lei 9.037/15	Empresa Incentivadora		Sim. Nas prestações de contas mensais, devem ser emitidas notas fiscais para os serviços prestados.

## ASSIM:

→ **Serei contratado por meio de uma empresa representante.**

Nessa modalidade, não há necessidade de emissão de nota fiscal por minha parte, uma vez que a nota será emitida pela própria empresa. Contudo, devo realizar o pagamento do imposto correspondente diretamente à empresa.

→ **Serei contratado por pessoa física, mediante assinatura de termo.**

Nesse caso, devo emitir nota fiscal exclusivamente para fins de prestação de contas, sendo a nota emitida em nome do proponente.

# ENTENDENDO OS CAMINHOS DA CULTURA

Como a SECULT executa uma ação cultural no município:

1

**Identifica a demanda** → o que precisa ser feito

2

**Verifica a fonte de recurso** → municipal, estadual, federal ou renúncia fiscal?

3

**Enquadra no programa correspondente** → qual política pública atende à ação?

4

**Define o tipo de contratação** → edital, termo, inexigibilidade, incentivo, etc.

5

Elabora o edital e solicita parecer jurídico

6

Publica, recebe inscrições e analisa as propostas

7

Publica o resultado, informa pontuação e gere os recursos administrativos

8

Formaliza a contratação  
(contrato, termo, recibo, nota fiscal)

9

Empenho e pagamento via Secretaria de Gestão Financeira

# ETAPAS OPERACIONAIS SIMPLIFICADAS

## Inexigibilidade/Credenciamento

- Envio de documentos pessoais e empresariais
- Elaboração e assinatura do contrato
- Publicação no Diário Oficial
- Empenho e pagamento

## Incentivo à Cultura (IC)

- Recebimento do termo e cronograma de desembolso
- Emissão do certificado de enquadramento
- Envio à Fazenda para elaboração do título de transferência
- Efetivação da captação, repasse pela empresa

## Termos Culturais (Bolsas, TEC, PNCV)

- Envio de documentos pessoais
- Assinatura do termo e recibo
- Empenho e pagamento

# PARA LEMBRAR

A política cultural é construída coletivamente, com a participação dos artistas, produtores, gestores e da comunidade. Conhecer os programas e as formas de fomento e incentivo é o primeiro passo para fortalecer o setor cultural local.

# **NOS ENCONTRE AQUI:**

pocosdecaldas.mg.gov.br



@prefeituradepocos  
@pocosculturaearte



Prefeitura de Poços de Caldas  
Poços de Caldas Cultura e Arte



(35) 3697-2335



secultpocos@gmail.com



Centro Administrativo Sebastião  
Navarro Vieira Filho - Av. Mansur